



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 30/04/15
1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 276 / 015 - MR

Ao Senhor

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto à Superintendência Municipal de Trânsito desta municipalidade no sentido **de instalar placa de sinalização “proibido parar e estacionar”, ao final da Rua Emílio Póvoa, Centro – de encontro com a Ivone Saad, Centro Formosa Goiás.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 30 de Abril de 2015.

MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador Macarrão

JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem como principal objetivo programar melhorias, no sentido de zelar pela segurança no trânsito em nossa cidade.

Com o crescente desenvolvimento urbano e econômico, nossas ruas e avenidas têm abarcado um grande número de veículo, conseqüentemente, surgem problemas em todos os sentidos, seja, no fluxo de veículos, congestionamentos ou ausência de estacionamento, o que requer atuação imediata do poder Público Municipal, afim de sanar os problemas e implementar melhorias.

Sendo assim, propomos a instalação de placa de proibido Parar e Estacionar, após o semáforo com a Av. Anhanguera até final da Rua Emílio Póvoa, centro - lado



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

esquerdo até a Avenida Ivone Saad, Centro, haja vista que os condutores de veículos formam duas filas de carros em uma só pista de rolamento único e se afunilam, porque em ambos os lados ficam estacionados veículos, o que consequentemente há eminente perigo de colisões naquele local.